



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

1

Projeto de Lei nº 010/2013.

Lei que dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro, do Estado e do Município de Marabá nas Escolas da rede pública e privada desse Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas da rede pública e privada de ensino do município de Marabá promoverão cerimônias cívicas, nas manhãs de segundas-feiras, que incluirão obrigatoriamente a execução dos Hinos Nacional, Estadual, Municipal e o hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, por alunos e professores".

Art. 2º - Os alunos representantes de turmas ficam responsáveis pelo arriamento das bandeiras ao final das aulas do segundo turno.

Parágrafo único - não havendo representantes de turma, a direção da escola será incumbida de determinar o responsável pelo arriamento".

Art. 3º - O município poderá firmar convênios com o Exército Brasileiro e a Guarda Municipal no intuito de instruir professores e alunos para realização dos atos que dispõe esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A presente proposição objetiva determinar que todas as escolas da rede pública e particular de ensino do município de Marabá promovam cerimônias cívicas, nas manhãs e tardes das segundas - feiras, que incluam obrigatoriamente a execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal e o hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, por alunos e professores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

2

A incorporação dessas cerimônias no dia-a-dia da escola torna-se ferramenta importante e indispensável quanto à solidificação de valores cívicos capazes de contribuir para a formação do cidadão. A escola tem como um de seus objetivos desenvolver nos alunos além dos valores cívicos, os valores éticos e morais. A inversão desses valores, a qual temos presenciado ultimamente, está ligada à ausência de atividades que despertem em nossas crianças e em nossos jovens o amor pelos seus símbolos e pela sua pátria. Essa prática foi abandonada, e precisamos resgatá-la já.

O projeto que torna obrigatórios a execução do hino e o hasteamento das bandeiras é apenas um passo, no sentido de contribuir para que se ampliem as possibilidades de resgate de nossos jovens, principalmente daqueles expostos ao risco do contado com o submundo do crime e das drogas.

Plenário de Câmara Municipal de Marabá, 15 de maio de 2013

Antonio Ferreira de Araújo

Vereador